

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

RAZÕES DE RECURSO

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 10.10.2022.01-PE / 2022



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 45.077.810/0001/-84, com sede na Avenida Dom Luis, 880, Sala 506, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, vem interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO em face do julgamento realizado nos documentos de habilitação apresentados pela empresa Bezerra e Braga Comercial Ltda., participante da Pregão Eletrônico Nº. 10.10.2022.01-PE / 2022 pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é necessário indicar que o presente recurso administrativo está sendo apresentado de modo tempestivo, conforme descrito em edital item 11. DOS RECURSOS, subitem 11.2.2 do edital. Tendo em vista a data de divulgação do Julgamento de

Habilitação, veiculada no dia 06 de Março de 2023, e o prazo para contrapropostas com início na data do dia 07/03/2023 e término na data do dia 09/03/2023.



2. DOS FATOS

No dia 27 de Fevereiro de 2023, foi assinado o parecer da análise da habilitação, tendo sua publicação via sistema, dia 28 de fevereiro de 2023, comunicando a inabilitação da empresa Bezerra e Braga Comercial Ltda.

Em consonância aos motivos apontados por essa comissão, analisamos juntamente com o setor de engenharia e foram confirmados as alegações apontadas na inabilitação da empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA, assim como acrescentamos novos apontamentos que estão em descumprimento a qualificação técnica exigida no edital.

A seguir relatamos os apontamentos que confirma a inabilitação da mesma.

3. DO MÉRITO

3.1. DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA BEZERRA E BRAGA COMERIAL LTDA.

É fundamental trazer a comento a inabilitação da empresa: BEZERRA E BRAGA COMERIAL LTDA.

No que concerne aos erros apresentados na documentação dessa empresa acerca da qualificação técnica-profissional dos responsáveis técnicos, reafirmamos que não foi apresentado:

- Gerenciamento Integral do Sistema de Iluminacao Publica, com estrutura para funcionamento de Call Center 24 horas e via aplicativo;
- Instalacao de Luminarias Led preparada para o Sistema de Telegestao com tomada de 7 (sete) pinos e driver dimerizavel com certificacoes (INMETRO/PROCEL/ ABNT);
- Elaboracao de Projeto de Iluminacao Artistica, Cênica, Festividades;




4. DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, a recorrente LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, tendo confiança no bom senso e sabedoria do excelentíssimo Sr. Pregoeiro e sua respeitável comissão, requer a manutenção da inabilitação da empresa BEZERRA E BRAGA LTDA, pelo não cumprimento dos itens da qualificação técnica citados anteriormente.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Fortaleza/CE P/ Santana do Cariri/CE em 09 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 Camila Dias Serrano
Nome civil: CAMILA DIAS SERRANO
Data: 09/03/2023 13:42:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUMIERE LUX ENERGIA LTDA
CNPJ: 45.077.810/0001-84
Camila Dias Serrano
RG: 5589498 PC PA
CPF: 012.850.662-86
Sócia - Administradora